



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

09

Lei nº 692, de 06 de maio de 1976

(dispõe sobre zona residencial no
perímetro urbano da cidade)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz S a b e r que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 12/76 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Para efeito da preservação da urbanização da cidade e maior tranquilidade e sossego de seus habitantes, nas ruas e avenidas discriminadas no artigo 2º desta lei, fica expressamente proibidas as construções, bem como a abertura e instalações de firmas relacionadas com os ramos de Postos de Serviços, Oficinas Mecânicas e congêneres, Borracharias, Postos de Gasolina, Serrarias, Máquinas de Beneficiamento de arroz, café, algodão e similares.

§ 1º - As indústrias de qualquer natureza já instaladas e em funcionamento na zona proibida de que trata este artigo, continuarão com seus direitos mantidos e respeitados.

§ 2º - O disposto neste artigo se aplica aos processos em andamento ainda pendentes de solução na esfera do Poder Executivo.

artigo 2º - São as seguintes as ruas e avenidas interditadas, de que trata o artigo 1º desta lei:

EM TODA A SUA EXTENSÃO

Ruas e Avenidas:- Joaquim Manoel de Andrade, Cons. Antonio Prado, Av. Tiradentes, Benjamim Constant, Prudente de Moraes, Quintino Bocaiúva, Euclides da Cunha, José do Patrocínio, Mal. Floriano Peixoto, Gal. Carneiro, Carlos Gomes, Cons. Saraiva, Regente Feijó, Rangel Pestana, Av. Batista Botelho, Av. Silva Jardim, Mal. Bitencourt, Cons. Dantas, Euzébio de Queiroz, Visconde de Pelotas, Saldanha Marinho, Dr. João Finheiro e Rua Simão Cabral.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Municipal de SCR Pardo, em 06 de maio de 1976.

reg. e pub. nesta D. de Adminis
tr. Municipal de S. C. R. Pardo

Diretoria de Administração
em 06 de maio de 1976

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal